



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 2 7 6 6 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Dispõe sobre o programa Casa Verde e Amarela.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no Art. 3º do Decreto nº 10.600 de 14 de janeiro de 2021, a saber:

- I – Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- II – De que façam parte:
  - a) Pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e pela composição familiar do Cadastro Único;
  - b) idosos, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - c) crianças e adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- III Em situação de risco e vulnerabilidade.

**Art. 2º** Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do Decreto nº 10.600 de 14 de janeiro de 2021, como segue:

- I – Famílias com menor renda per capita;
- II – Tempo de moradia da família no município;
- III Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Aluguel Social.

**Art. 3º** Com a finalidade de oferecer melhor consistência na hierarquização e seleção fica estabelecido um sistema de aplicação de pontuação para cada critério, aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

§1º Será considerada para seleção a soma de todos os critérios.

§2º Nenhum critério é excludente, ou seja, nenhum critério será considerado isoladamente para excluir famílias inscritas.

§3º Em caso de empate, a seleção será definida através de sorteio público.

**Art. 4º** O sistema de pontuação será aplicado conforme tabela a seguir:

#### Critérios Nacionais

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas	Pontos 10
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar	Pontos 10
3. Famílias que façam parte pessoas com deficiência	Pontos 10
4. Famílias que façam parte idosos	Pontos 10
5. Famílias que façam parte crianças e adolescentes	Pontos 10

#### Critérios Locais

1. Famílias com menor renda per capita	
<b>Renda</b>	Pontos
De R\$ 0,00 a R\$ 89,00	10
De R\$ 89,01 a R\$ 178,00	07
De R\$ 178,01 a R\$ 550,00 (1/2 salário mínimo)	05
Acima de meio salário mínimo	00

2. Tempo de moradia da família no município	
<b>Tempo de moradia</b>	Pontos
Acima de 15 anos e comprovado através de documentação	10
10 a 15 anos e comprovado através de documentação	07
Menos de 05 anos e comprovado através de documentação	05
Tempo de moradia sem comprovação	00

3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Aluguel Social	
<b>Situação</b>	Pontos
De 06 a 12 meses de inclusão no programa	10
De 0 a 06 meses de inclusão no programa	05

**Art. 5º** A lista gerada especificará os idosos e as pessoas com deficiência, em conformidade com os requisitos e critérios de seleção, para o



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

atendimento das reservas de, no mínimo, 3% das unidades habitacionais, destinadas a cada um dos referidos segmentos.

**Art. 6º** Em casos de empreendimentos com apartamentos e que incluam condomínio e outras despesas específicas, com exceção da renda per capita para seleção que será de meio salário mínimo, os demais critérios permanecem os mesmos.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 19.822, de 11 de março de 2013.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de  
setembro de 2021.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**

**TELÊMACO BORBA**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27663, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

<b>PUBLICADO</b>
Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Cancelar a Extensão de Jornada do servidor  
Thiago Allan Lacerda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CANCELAR** a extensão jornada de trabalho do servidor  
Thiago Allan Lacerda conforme tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>LOCAL DA EXTENSÃO DE JORNADA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
1	9680	Thiago Allan Lacerda	Centro de Convivência do Idoso	17/08/2021

**Art. 2º** Torna sem efeito o Decreto nº 27.614, de 23 de agosto de  
2021, publicado no Boletim nº 1791, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de  
setembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****PORTARIA N.º 4601****PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições,**Considerando**, os artigos 56 e 57 da Lei nº 1866, de 05 de março de 2012;**Considerando**, o artigo 19 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;**Considerando**, a portaria nº 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria nº 4411 de 10 de julho de 2020;**Considerando**, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;**RESOLVE:****Art. 1º** Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidora</b>	<b>Cargo</b>	<b>De Nível</b>	<b>Para Nível</b>	<b>A Partir de</b>	<b>Protocolo</b>
10558	Jacqueline Evangelista Carneiro Ramos	Professor de Educação Infantil	PEI-01B	PEI-02B	23/08/2021	008322/2021
10523	Luciane da Silva Wendt	Professor	PRO-01B	PRO-03B	27/08/2021	008513/2021

**Art. 2º** Torna sem efeito a Portaria nº 4593, publicada no Boletim nº 1800, de 08 de setembro de 2021.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **PODER EXECUTIVO**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de setembro de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 016/2021-SMS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,**

**RESOLVE**

**Art.1º REVOGAR** a Portaria nº 011/2021-SMS designando servidores para comporem a Comissão de Sindicância de Processo Administrativo, visto que há uma Comissão Permanente de Sindicância conforme Portaria nº 4555, de 07 de julho de 2021.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2021.**



*Anderson Catto*  
**Secretário Municipal de Saúde**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 017/2021-SMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,**

#### RESOLVE


**Art.1º DETERMINAR** a abertura de Sindicância conforme Ofício nº 0331/2021-4ºPJ, datado no dia 23 de junho de 2021, incumbindo a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 4555 de 07 de julho de 2021, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba e demais dispositivos da legislação em vigor.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2021.**

  
Anderson Catto

**Secretário Municipal de Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital 27/2021 SCDA/DAT/SMF

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais penalidades possíveis quando da mesma.

Entretanto, havendo a possibilidade do referido débito estar quitado, solicitamos a abertura de procedimento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- [flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br](mailto:flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br);
- [rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br](mailto:rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br).

Contribuinte	
518000	CLAUDIO COSTA DA SILVA
509086	RAMEDLAW - RESIDUOS DE MADEIRAS - EIRELI - ME
446947	ANDERSON DE JESUS KOSMAL
225401	ARNALDO BATISTA DA SILVA

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2021.

Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) Matilde Maria Bittencourt no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 31414
- b) Pregão Eletrônico nº 86/2021
- c) Data da adjudicação: 13/09/2021
- d) Objeto: Aquisição de equipamentos industriais.

**EMPRESA: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Batedeira planetária industrial nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 12 litros de massa; Com 6 velocidades; Estrutura em aço SAE 1020; Acabamento com pintura epóxi; Potência do motor (CV) de 1/3; Tacho ou cuba em inox; Com grades de segurança; Com rolamentos blindados; Engrenagens em aço espiral temperado; Com 3 batedores em alumínio; Chave liga/desliga; Tensão 110 ou 220volts; Produto deve atender a norma NR-12 do Ministério do Trabalho.	MANA /BMP - 12 ST	1	UN	R\$3.000,00
2	Bebedouro conjugado nas seguintes especificações mínimas: Gabinete confeccionado em aço inox; Refrigerado; De pressão; Com 3 torneiras cromadas: 1 jato para copo e 2 jato para boca; Torneiras com regulagem; 2 pias em aço inox; Ralo sifonado; Grau de proteção: IPX4; Com controle de temperatura; Reservatório de água em aço inox; Volume reservatório de água: 1,0 litro; Sistema de filtragem em 3 etapas; Vazão máxima entre 40 e 60 litros/hora; Vida útil filtro de água: 6 meses; Dimensões: (AxLxP) 1040mm x 640mm x 310mm; Voltagem 110V. Deverá estar de acordo com a NBR atualizada ou com Certificação do INMETRO.	LIBELL PRESS SIDE	1	UN	R\$953,95
6	Fogão industrial com 6 queimadores, nas seguintes especificações mínimas: Baixa pressão; Estrutura em aço carbono; Para uso sobre piso; Para gás liquefeito de petróleo - GLP; Grelhas nas dimensões 30cm x 30cm; Com registro regulador de gás cromado; Com 6 queimadores: 3 duplos e 3 simples; Quadro monobloco; Queimadores e grelhas em ferro fundido; Acendimento manual;	ITAJOBÍ 46028/39010-EP	2	UN	R\$2.075,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	Forno com porta em aço com puxador em baquelite ou superior; Dimensões do fogão(AxCxP): 80cm x 100cm x 74cm; Dimensões do forno(AxLxC): 29cm x 47cm x 48cm.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 8.103,95****EMPRESA: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Bebedouro de água industrial de coluna nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 50 litros de água gelada; Com 2 torneiras frontais; Tornerias modelo rosca cromadas; Gabinete em aço inox 430; Reservatório em polietileno ou polipropileno atóxico; Pés reguláveis; Isolamento térmico; Serpentina interna em aço inox 304; Sistema de refrigeração com compressor utilizando gás R134A; Controle da temperatura através de termostato; Tensão 110V ou 220V. Produto com certificação do INMETRO.	NARDIN BIXP50	2	UN	R\$1.585,00
7	Geladeira vertical industrial com 4 portas, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 700 litros; Inox; Sistema de ar forçado (Frost Free); Isolamento 100% em poliuretano; Revestimento externo em inox; Revestimento interno galvanizado; Prateleiras reguláveis; Portas com sistema anti-transpirante; Com puxadores; Pés com rodízios; Controle de temperatura digital ou analógico; Alimentação: 110 volts.	FRILUX-RF-064 ESPECIAL	2	UN	R\$4.850,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.870,00****EMPRESA: VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
8	Lavadora e secadora de piso, elétrica, nas seguintes especificações mínimas: Para operador a pé; Voltagem: 220Volts; Faixa de limpeza: 500mm; Faixa de aspiração: 800 mm; Capacidade de trabalho(teórica): 1.750 m <sup>2</sup> /h; Potência motor da escova: 500W; Tanque de água limpa: 50 litros; Tanque de recolhimento: 40 litros; Peso do produto: inferior a 170kg; Nível de ruído dB(A)<65; Acionamento no painel de controle através de botão. Acompanha: escova e suporte de disco.	KARCHER BD 50/50	1	UN	R\$16.599,97

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.599,97****EMPRESA: BRASIDAS EIRELI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Enceradeira industrial, nas seguintes especificações mínimas: Tensão 110V; Capacidade de operação para 1500m <sup>2</sup> /h; Motor com potência de 0,75 HP; Diâmetro da escova com 350 mm; Altura mínima da enceradeira com cabo de 1100 mm; Rotação da escova de 170 RPM; Cabo regulável com catraca; Com alavanca para acionamentos liga e desliga; Baixo nível de ruído ou silenciosa. Deverá acompanhar o equipamento: 1 escova de lavar, 1 suporte para disco, cabo de energia com comprimento mínimo de 12m e plugue para ligar em tomada.	CLEANER CL 350 PLUS	1	UN	R\$1.934,99
9	Liquidificador industrial, copo com capacidade nominal de 4 litros, nas seguintes especificações mínimas: Copo com alça inox; Alça com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda sua extensão de modo a não haver retenção de resíduos; Copo removível confeccionado em chapa de aço inox em peça única, sem soldas; Copo resistente a choques térmicos; Espessura do copo de 1mm; Hélice e copo em aço inox; Tampa em alumínio; Com tecla liga/desliga; Potência do motor de 0,5CV; Com 1 velocidade; Laminas com ângulos diferenciados; Com trava de segurança; Com funções: liquidifica, tritura gelo e mistura; Base em nylon ou polipropileno; Base antiderrapante; Com certificação do INMETRO; Alimentação: 110V ou bivolt.	JL COLOMBO/1252	1	UN	R\$975,90

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.910,89**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2021

Assinado de forma digital  
por MATILDE MARIA  
BITTENCOURT:03119641928  
Dados: 2021.09.13 17:14:28  
-03'00'

MATILDE MARIA BITTENCOURT  
Pregoeira



**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 108/2020 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 36/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Valor unitário registrado item 01	R\$ 7,42
Valor unitário reequilíbrio item 01	R\$ 8,98
Valor unitário registrado item 03	R\$ 7,42
Valor unitário reequilíbrio item 03	R\$ 8,98
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/08/2021





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIK7687	116100E009176913	08/07/2021	65300	R\$ 195,23
AVG0358	116100E009176915	08/07/2021	60501	R\$ 293,47
AYH2483	116100E009193804	05/07/2021	60502	R\$ 293,47
AYH2483	116100E009193805	05/07/2021	60412	R\$ 195,23
BAB3177	116100E009176919	08/07/2021	60412	R\$ 195,23
BBZ8594	116100E009031916	07/07/2021	56144	R\$ 195,23
CYB1A51	116100E009176918	08/07/2021	65300	R\$ 195,23
OLA4F23	116100E009176920	08/07/2021	60412	R\$ 195,23